

## 50. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 S).

Em 31 de dezembro de 2020 a 2019, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	2020	2019
Reformados e pensionistas	17.011	16.959
Ex-participantes direitos adquiridos	3.282	3.258
Pessoal no ativo	7.138	7.340
	<b>27.431</b>	<b>27.557</b>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 S), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.432.628	2.310.799
Ex-participantes direitos adquiridos	246.981	224.004
Pessoal no ativo	977.918	955.538
	<b>3.657.527</b>	<b>3.490.341</b>
Valor do Fundo	<b>(3.750.567)</b>	<b>(3.500.869)</b>
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 31)	<b>(93.040)</b>	<b>(10.528)</b>
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	<b>3.663.509</b>	<b>3.574.864</b>

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 de dezembro de 2020 ascende a Euros 285.422.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 289.733.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019) e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

Decorrente da atualização das tabelas salariais, com referência a 2019 e 2018, foi registada no exercício de 2019, uma perda atuarial de 53.705.000 nas responsabilidades por benefícios pós-emprego.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos, tendo na sequência das propostas entretanto recebidas, relativas à atualização para 2020 das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho em negociação, o Banco apresentado formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta aos Sindicatos de atualização das mesmas em 0,30%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatísticas.

Na sequência das reuniões de negociação entretanto havidas com os Sindicatos, o Banco acordou, em 30 de julho de 2020, com o SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB - Sindicato Independente da Banca e com o SBN - Sindicato Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2020 em 0,30%, e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas terão efeitos a 1 de janeiro de 2020, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, ou seja, o SBSI - Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro e o SBC - Sindicato Bancários do Centro, durante o mês de Setembro, foi alcançada com os mesmos uma plataforma de entendimento consubstanciada num acordo de princípio à atualização salarial acordada com os outros sindicatos, que permitiu a aplicação da mesma a todos os Colaboradores do Banco no processamento salarial de setembro de 2020, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, foram retomadas as negociações com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado, negociações essas que ainda decorrem. A publicação dos referidos Acordos com os respetivos Sindicatos no Boletim do Trabalho e Emprego está em curso.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
<b>Saldo a 1 de janeiro</b>	<b>3.490.341</b>	3.065.723
Custo normal	(15.235)	(15.372)
Custo / (proveito) dos juros	49.847	57.755
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	30.841	99.969
Resultantes de alterações de pressupostos	197.943	367.125
Pagamentos	(115.901)	(111.339)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	11.799	18.375
Contribuições dos colaboradores	7.892	8.105
<b>Saldo no fim do exercício</b>	<b>3.657.527</b>	3.490.341

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a Euros 115.901.000 (31 dezembro 2019: Euros 111.339.000).

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 31 de dezembro de 2020 a Euros 335.401.000 (31 dezembro 2019: Euros 327.573.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2020 a Euros 41.018.000 (31 dezembro 2019: Euros 58.039.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

No decorrer dos exercícios de 2020 e 2019, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
<b>Saldo a 1 de janeiro</b>	<b>3.500.869</b>	3.078.430
Contribuições para o Fundo	173.594	290.000
Contribuições de colaboradores	7.892	8.105
Ganhos / (perdas) atuariais	140.139	181.759
Pagamentos efetuados	(115.901)	(111.339)
Rendimento projetado dos ativos	43.548	53.231
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	426	683
<b>Saldo no fim do exercício</b>	<b>3.750.567</b>	3.500.869

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2020			2019		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	420.572	105.095	525.667	303.434	111.902	415.336
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.934.823	4.608	1.939.431	1.745.335	4.405	1.749.740
Unidades de participação em fundos mobiliários	—	398.740	398.740	—	550.732	550.732
Unidades de participação em fundos imobiliários	—	261.574	261.574	—	266.222	266.222
Imóveis	—	239.844	239.844	—	245.392	245.392
Aplicações em bancos e outros	—	385.312	385.312	—	273.447	273.447
	<b>2.355.395</b>	<b>1.395.173</b>	<b>3.750.568</b>	<b>2.048.769</b>	<b>1.452.100</b>	<b>3.500.869</b>

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,61% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2020 ascende a Euros 103.642.000 (31 dezembro 2019: Euros 110.459.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base a última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2020, ascendem a Euros 239.844.000 (31 dezembro 2019: Euros 245.392.000).

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Aplicações em Bancos	413.238	26.534
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12.230	12.278
	<b>425.468</b>	<b>38.812</b>

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
<b>Valores em 1 de janeiro</b>	<b>(10.528)</b>	<b>(12.707)</b>
<b>Reconhecidos na Demonstração de Resultados:</b>		
Custo normal	(15.235)	(15.372)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	6.299	4.524
Custo com programas de reformas antecipadas	11.799	18.375
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(426)	(683)
	<b>2.437</b>	<b>6.844</b>
<b>Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:</b>		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(140.139)	(181.759)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	30.841	99.969
Resultantes de alterações de pressupostos	197.943	367.125
	<b>88.645</b>	<b>285.335</b>
Contribuições para o Fundo	(173.594)	(290.000)
<b>Valores no final do exercício</b>	<b>(93.040)</b>	<b>(10.528)</b>

A estimativa das contribuições a efetuar pelos colaboradores em 2021, para o Plano de Benefício Definido, ascende a Euros 7.557.000.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, nos exercícios de 2020 e no de 2019, custos / (proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Custo dos serviços correntes	(15.235)	(15.372)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	6.299	4.524
Custo com programas de reformas antecipadas	11.799	18.375
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(426)	(683)
<b>(Proveito) / Custo do exercício</b>	<b>2.437</b>	<b>6.844</b>

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeito a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao período encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

## Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Grupo registou a responsabilidade de suportar o custo com: i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; e ii) o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia. Em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2020, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 3.733.000).

Após a análise dos indicadores de mercado em particular, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2020	2019
Taxa de crescimento salarial	0,75%	0,75%
Taxa de crescimento das pensões	0,5%	0,5%
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	1,05%	1,4%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 5 meses	66 anos e 5 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) A tábuas de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

(b) A idade de reforma é variável. Em 2020 é de 66 anos e 5 meses (2019: 66 anos e 5 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado de um universo de emissões de obrigações que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Com referência a 31 de dezembro de 2020, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 1,05% (31 de dezembro de 2019: 1,4%).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as perdas atuariais são relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)				
(Ganhos) / Perdas atuariais				
	2020		2019	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		30.841		99.969
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		197.943		367.125
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	5,77%	(140.139)	8,13%	(181.759)
		88.645		285.335

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
	2020		2019	
	-0,25 %	0,25 %	-0,25 %	0,25 %
Taxa de Desconto	152.812	(143.761)	146.426	(137.734)
Taxa de Crescimento das Pensões	(158.701)	167.405	(154.939)	164.454
Taxa de Crescimento dos Salários	(40.905)	44.341	(36.297)	45.536

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos demográficos				
	2020		2019	
	-1 ano	+ 1 ano	-1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	138.611	(137.599)	125.716	(125.224)

(\*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

## Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S3), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições nos exercícios de 2020 e 2019 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco Comercial Português, S.A. igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo, quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. No exercício de 2020, o Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 218.000 (2019: Euros 183.000) relativo a esta contribuição.